



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

1. **OBJETO**

1.1. Pretensa aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Goiás.

1.2. Trata-se de bem comum nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e inciso II do Art. 3º do Decreto Estadual 9.666/2020 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. **JUSTIFICATIVAS**

2.1. Devido as constantes ondas de calor nos últimos anos no município da unidade requerente e a depreciação dos equipamentos presentes que veio a deteriorar com uso normal e o passar do tempo, desta maneira torna-se de suma importância a aquisição dos equipamentos em questão para a realização dos serviços e rotinas dos órgãos públicos do Estado. Além disso, os equipamentos são amplamente utilizados durante a operação das atividades administrativas nas unidades dos órgãos públicos.

2.2. Considerando a imensa importância do uso de ar condicionado pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar a insalubridade durante a continuidade das atividades, bem como propiciar condições ideais para desempenho das atividades administrativas, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as inúmeras demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

2.3. Obedecer o planejamento da atual administração no sentido de promover políticas das Normas regulamentadoras - NR's, que tem como conteúdo segurança e saúde no trabalho, publicadas em portarias do Ministério do Trabalho, normas essas que visam regulamentar a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, no caso em específico a NR-15 estabelece as "Atividades e Operações Insalubres", de forma a regulamentar os artigos 189 a 196 da CLT.

3. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIÁVEL, FUNÇÃO ECO, FLUÍDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT, UNIDADE CONDENSADORA TOP DISCHARGE, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA 100% COBRE, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA.	AGRATTO - FABRICANTE VENTISOL / LCST12F-02I	Und.	7	R\$3.890,00	R\$ 27.230,00

02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIÁVEL, FUNÇÃO ECO, FLUÍDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT, UNIDADE CONDENSADORA TOP DISCHARGE, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA 100% COBRE, PRODUTO NACIONAL. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. MARCA DO APARELHO: AGRATTO - FABRICANTE VENTISOL - MODELO: LCS24F-02I	AGRATTO - FABRICANTE VENTISOL - MODELO: LCS24F-02I	Und.	2	R\$6.390,00	R\$12.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.010,00

VALOR TOTAL DA ADESAO:

R\$ 40.010,00 (quarenta mil e dez reais)

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os aparelhos de ar condicionado deveram atender no mínimo as seguintes especificações técnicas:

ITEM 01 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT HI WALL, PADRÃO: 12.000 BTU'S/H 220V.

4.1.1. VOLTAGEM: 220 Volts;

4.1.2. SERPENTINA: Cobre;

4.1.3. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO(BTU/h): 12.000 BTU'S/H;

4.1.4. UNIDADE CONDENSADORA: Top discharge;

4.1.5. FUNCIONALIDADES: CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIÁVEL, FUNÇÃO ECO, FLUÍDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT;

4.1.6. INSTALAÇÃO: INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA;

4.1.7. GARANTIA: Deverá ter garantia de 36 (trinta e seis meses) com suporte on-site.

ITEM 02 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT HI WALL, PADRÃO: 24.000 BTU'S/H 220V.

4.1.1. VOLTAGEM: 220 Volts;

4.1.2. SERPENTINA: Cobre;

4.1.3. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO(BTU/h): 24.000 BTU'S/H;

4.1.4. UNIDADE CONDENSADORA: Top discharge;

4.1.5. FUNCIONALIDADES: CICLO FRIO, ROTAÇÃO VARIÁVEL, FUNÇÃO ECO, FLUÍDO, REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, SISTEMA MULTIFILTER, PAINEL CLEAN BACKLIGHT;

4.1.6. INSTALAÇÃO: INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA;

4.1.7. GARANTIA: Deverá ter garantia de 36 (trinta e seis meses) com suporte on-site.

5. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O objeto deverá ser entregue em uma única remessa, em horário comercial, na

36° Companhia Independente de Polícia Militar, sito na Avenida Rio Verde, Conjunto Habitacional 09 de Maio, Setor Oeste, Padre Bernardo – GO, fone: (61) 3633-1190 – FAX: (61) 3633-2223 – E-mail: 36cipm@pm.go.gov.br

5.2. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo Órgão, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso;

5.3. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;

5.4. No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

5.5. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:

5.5.1 - Abertura das embalagens;

5.5.2 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

5.5.3 - Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;

5.5.4 - Teste dos componentes se for o caso;

5.5.5 - O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis;

5.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

5.7. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a gerência responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

5.9. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

6. DEMAIS CLAÚSULAS

6.1. Conforme expresso nas condições e especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação originário (53794166) e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023/AGR, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64004.002058/2023-35 - AGR), gerenciado pela ARSENAL DE GUERRA DO RIO - AGR/RJ(53270537,53270410 SEI: 202300002128886).**

36°CIPM, em Padre Bernardo/GO, 16 de novembro de 2023.

2° Tenente QOAPM EDNEI de Souza Majela

SUBCOMANDANTE DA 36ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 36ª CIPM
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Responsável Técnico

Major QOPM Eduardo Almeida de REZENDE

COMANDANTE DA 36ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 36ª CIPM

APROVAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no [art. 14 do Decreto Estadual nº 9.666/2020](#), aprovo este Estudo Técnico Preliminar e determino as providências subsequentes.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA – CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO

Ordenador de Despesas e Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **EDNEI DE SOUZA MAJELA, Oficial Encarregado (a)**, em 28/11/2023, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALMEIDA DE REZENDE, Comandante**, em 28/11/2023, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral**, em 28/11/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53794166** e o código CRC **8B633B89**.

Avenida Rio Verde, Conjunto Habitacional 09 de Maio, Setor Oeste, Padre
Bernardo – GO

Fone: (61) 3633-1190 – FAX: (61) 3633-2223 – E-mail: 36cipm@pm.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300002128886



SEI 53794166